



LEI Nº 7085, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Institui, no calendário oficial do Município, a Corrida Sumaré – Jardim Picerno e dá outras providências.-

Autor: Vereadores Rai do Paraíso e Joel Cardoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Sumaré, a “Corrida Sumaré – Jardim Picerno”.

Art. 2º - O evento será realizado na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 3º - Para a realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 11.127/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ